

2014



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

**Diretrizes Orientadoras de Estágio Supervisionado,
Monografia e Atividades Complementares**

*Manual de Orientação para a Integralização de Componentes Curriculares do Curso de Estatística
Abril de 2014*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Jesualdo Perreira Farias
Reitor

Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor

Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação

Márcia Maria Tavares Machado
Pró-Reitor de Extensão

Simone da Silveira Sá Borges
Diretora do Centro de Ciências

Javam de Castro Machado
Vice-Diretor do Centro de Ciências

Rogério Teixeira Masih
Diretor da Agência de Estágios/UFC

Francisco Jonatan Soares
Diretor da Biblioteca/UFC

Ronald Targino Nojosa
Coordenador do Curso de Estatística

Rafael Bráz Azevedo Farias
Vice-Coodenador do Curso de Estatística

João Welliandre Carneiro Alexandre
*Chefe do Departamento de Estatística e
Matemática Aplicada*

Carlos Diego Rodrigues
*Subchefe do Departamento de Estatística e
Matemática Aplicada*

Maria Erione Melo Cavalcante
Secretária do Curso de Estatística

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	5
ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	7
MONOGRAFIA.....	18
ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	22
APÊNDICES ESTÁGIO SUPERVISIONADO	24
APÊNDICES MONOGRAFIA.....	30
APÊNDICES ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	35
ANEXOS ESTÁGIO SUPERVISIONADO	44

APRESENTAÇÃO

O projeto pedagógico de um curso de graduação pressupõe, a partir de diretrizes curriculares, uma formação que se fundamente na assimilação e disseminação de conteúdos, experiência acadêmica e profissional e formação do cidadão. Assim, atividades didático-pedagógicas em disciplinas, atividades de estágio supervisionado, monografia e atividades complementares devem compor o leque de qualificação do profissional em nível de graduação.

O estágio é uma atividade relevante na formação acadêmica, proporcionando ao discente o aprendizado e a vivência da profissão no campo de trabalho. Permite que o processo ensino-aprendizagem ocorra de maneira concreta na integralização do indivíduo com o meio, vislumbrando a interface da teoria e prática.

A Monografia é um componente pelo qual o aluno tem a oportunidade de transcrever seu trabalho de pesquisa, de forma que conceitos de metodologia científica se expressem em função da temática abordada, seja no campo teórico ou prático. O aspecto pesquisador-cientista é iniciado quando a organização das ideias de pesquisa pode ser identificada e avaliada.

As atividades complementares consistem no conjunto de vivências acadêmicas que propiciam não somente a formação profissional como também a cidadã. Através delas, o aluno poderá assimilar conhecimento e ter a oportunidade de compartilhá-lo com outros alunos e com a sociedade. Assim, pode-se dizer que as atividades complementares moldam os aspectos profissional e pessoal.

O presente manual intitulado “Diretrizes Orientadoras de Estágio Supervisionado, Monografia e Atividades Complementares” objetiva regimentar internamente o curso e orientar os estudantes que, de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Estatística, estejam aptos para a realização destes componentes curriculares.

Para fins de integralização curricular, o aluno do curso de Bacharelado em Estatística deve cumprir pelo menos uma das duas atividades, Estágio Supervisionado ou Monografia, cada uma com 320 horas, e ainda totalizar 160 horas de atividades complementares.

Constam neste manual informações e orientações sobre a fundamentação legal dos componentes, os objetivos e finalidades do Estágio, da Monografia e das

Atividades Complementares, requisitos, documentos e procedimentos para a realização dos mesmos, desde a primeira matrícula na Instituição até a conclusão do curso, além de outras informações relevantes.

O presente documento foi subdividido em três seções, uma para cada componente curricular. Também foram inseridos os textos que dão base aos documentos e formulários de registro e avaliações das atividades realizadas nos componentes.

SEÇÃO I

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Esta seção tem por objetivo elucidar o conjunto de normas e princípios para a realização do componente curricular de Estágio Supervisionado. Salientamos que a atividade pode apresentar particularidades a serem abordadas pelos professores supervisores.

I.1. ASPECTOS LEGAIS

O estágio, segundo a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é definido, de acordo com o Art. 1^o como *ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.*

O Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Estatística será realizado conforme as exigências da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução Nº 32 de 30/10/2009 do CEPE/UFC e da Portaria UFC Nº 1.491, de 24 de setembro de 2003. O aluno ao escolher a atividade de Estágio Supervisionado para fins de integralização curricular deverá cumprir as duas atividades denominadas Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II a serem realizados no 7º e 8º semestres, respectivamente.

I.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO E O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O Estágio Supervisionado no curso de Estatística é uma atividade curricular integrante do Projeto Político Pedagógico do Curso. O Estágio oportuniza a relação teoria/prática durante a formação profissional. Ajusta-se aos dispositivos legais a Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, que regulamenta o Programa

de Estágio Curricular Supervisionado para os alunos dos Cursos de Graduação da UFC, conforme as exigências da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Tendo em vista a existência de poucos cursos de Estatística no Brasil, o estágio supervisionado também promove a construção da identidade profissional do Bacharel em Estatística.

Para tanto, o aluno estagiário poderá desenvolver atividades em laboratórios da UFC ou em outras Instituições de Pesquisa, Empresas e Órgãos conveniados que demandem atuação da área de Estatística ou em áreas correlatas, sob a orientação de um docente ou pesquisador do quadro docente do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada e sob a supervisão da chefia direta do setor ao qual o estudante foi lotado. Os relatórios das atividades de Estágio Supervisionado I (10 créditos/160h) e Estágio Supervisionado II (10 créditos/160h), cursados no 7º e 8º semestres, respectivamente, deverão ser apresentados pelo aluno estagiário e avaliados pelo professor orientador, que ainda levará em consideração o relatório apresentado pelo supervisor de estágio da empresa/órgão.

Ao final do 7º e do 8º semestres, a avaliação do aluno estagiário será realizada pela apresentação escrita e oral de relatório de estágio, segundo critérios preestabelecidos pela Coordenação do Curso e constantes neste documento. Tais relatórios deverão ser ainda examinados por uma banca designada pelo professor orientador que a presidirá.

I.3. OBJETIVO GERAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades de Estágio Supervisionado objetivam aplicar o conhecimento adquirido no cumprimento dos ciclos Básico, Intermediário e Profissional do Curso de Bacharelado em Estatística e do exercício da prática profissional em Empresas ou Instituições de Ensino/Pesquisa ou laboratórios da UFC, viabilizando a capacitação do discente em novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes da atividade profissional pautada nos princípios éticos, sociais e epistemológicos.

I.3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Dentre as inúmeras finalidades do Estágio, podemos elencar as seguintes:

1. Compreender os processos práticos multidisciplinares da Estatística;
2. Promover a interação dos conhecimentos teóricos com a prática, de modo a estar apto a atuar multi e interdisciplinarmente;
3. Estimular e incentivar os discentes de Estatística na utilização e elaboração de técnicas para aplicação no campo de trabalho;
4. Capacitar os alunos para atuar no mercado de trabalho;
5. Estimular o pensamento científico através do planejamento e do desenvolvimento de projetos, possibilitando aos discentes atuarem tanto no âmbito acadêmico quanto no universo empresarial, prestando serviço em consultorias, avaliação de projeto, emissão de laudos, etc.
6. Preparar os discentes para a elaboração de relatórios e artigos;
7. Preparar os discentes para desenvolverem ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação;
8. Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade.
9. Formar profissional competente, dotado de rigor científico e ético, independentemente da área de atuação.

I.4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

I.4.1. MATRÍCULA

Somente estará apto a matricular-se na Atividade de Estágio Supervisionado I aquele discente que cumprir todos os pré-requisitos definidos no Projeto Político Pedagógico do Curso para essa atividade. Ainda ressaltamos que o discente só poderá matricular-se em Estágio Supervisionado II se obtiver aprovação em Estágio Supervisionado I, a partir dos critérios definidos neste presente documento.

I.4.2. CARGA HORÁRIA

O Estágio Supervisionado Obrigatório contabilizará ao aluno um total de 320 horas (160 horas para cada um dos estágios supervisionados) na integralização curricular do curso de Estatística. A jornada de atividades desenvolvidas pelo(a) estudante estagiário(a) deve ser compatível com seu horário escolar, não ultrapassando 30 (trinta) horas de atividades semanais, conforme Artigo 10, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

I.4.3. LOCAIS DE ESTÁGIO

Os estágios poderão ser realizados em Instituições de Pesquisa ou de Ensino Superior, em Empresas Públicas, Mistas ou Privadas e ONGs e em Laboratórios desta Instituição.

O discente deverá encaminhar-se à Agência de Estágios da UFC (www.estagios.ufc.br) que o orientará no que se refere aos documentos dos ANEXOS I, II e III denominados, respectivamente, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, TERMO DE CONVÊNIO e TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverão ser preenchidos e encaminhados à referida agência.

I.4.4. SUPERVISÃO DOS ESTÁGIOS

Os estágios serão supervisionados por professor(es), denominado(s) Professor(es) Orientador(es), que deverá(ão) ser professor(es) do quadro docente do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada.

Competências de cada Professor Orientador:

1. Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado;

2. Manter a Coordenação do Curso permanentemente informada a respeito do andamento das atividades do estágio, através de um relatório semestral, bem como providenciar pronto atendimento de suas solicitações;
3. Manter contato com o Supervisor da Empresa responsável pelo Estagiário;
4. Manter contato com os demais professores orientadores de estágio, procurando dinamizar o funcionamento do estágio;
5. Avaliar as condições de exequibilidade do estágio, bem como as atividades conjuntas (supervisor/estagiário) em andamento;
6. Prestar assistência ao estagiário, desde a formulação do plano de trabalho até a apresentação e avaliação dos relatórios de estágio;
7. Realizar reuniões, quando necessário, com a finalidade de dar encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas, avaliações do material desenvolvido, definições e correções;
8. Cumprir as normas estabelecidas nesse manual.

Ainda quanto à supervisão, os seguintes aspectos devem ser considerados:

- a) O aluno deverá ser supervisionado por um Professor Orientador, com competência reconhecida na sua área de atuação, e por um profissional qualificado indicado pela Empresa ou Instituição responsável pelo estágio, denominado Supervisor da Empresa.
- b) Fica assegurado ao aluno o direito de escolha do local de estágio em função das ofertas disponíveis;
- c) Fica assegurado ao professor orientador acompanhar até 4(quatro) alunos em período de estágio;
- d) Em caso de desistência do professor e/ou do aluno envolvidos no desenvolvimento do Estágio Supervisionado I ou II, ambos deverão comunicar, por escrito, à Coordenação do Curso;
- e) A substituição de professor orientador poderá ocorrer somente uma única vez por semestre;
- f) Em caso de substituição de professor orientador, o novo professor orientador deverá expressar o aceite em formulário específico (APÊNDICE I – SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO), que

deverá ser remetido à Coordenação do Curso de Estatística. A mudança de professor orientador poderá implicar na alteração do tema do plano de trabalho a ser realizado com o novo professor orientador; neste caso, o formulário referente ao APÊNDICE II – PLANO DE ATIVIDADES deverá ser preenchido.

I.4.5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

As atribuições dos estudantes estagiários são:

1. Definir o local para a realização do estágio;
2. Apresentar, de acordo com a necessidade, os documentos constantes dos ANEXOS e do APÊNDICES à Agência de Estágios, ao Professor Orientador e à Coordenação do Curso de Estatística;
3. Realizar as atividades previstas no Plano de Atividades;
4. Comparecer às reuniões e às atividades programadas com seu professor orientador;
5. Entregar, semestralmente, os Relatórios de Avaliação do Estágio (APÊNDICES III e IV) e o Relatório das Atividades de Estágio Supervisionado, redigido sob a orientação do professor orientador, e seguindo as normas gráficas estabelecidas e as normas da ABNT NBR 10719:2011 - Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico;
6. Informar imediatamente ao seu supervisor qualquer impossibilidade de cumprir os prazos e procedimentos previstos nesse Manual e alterações no seu plano de trabalho;
7. Manter atualizada as informações referentes ao seu plano de trabalho junto ao seu supervisor;
8. Cumprir as regulamentações previstas nesse manual.

I.4.6. AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

A avaliação das atividades práticas de estágio está focada no conhecimento, nas habilidades, na capacidade de resolução de problemas e nas atitudes adotadas pelo aluno, supervisionados pelo professor da instituição de ensino e pelo supervisor indicado pela empresa.

Somente será aprovado o aluno que alcançar média aritmética 7,0 (sete) atribuída aos itens constantes no formulário APÊNDICE V - AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, aferidos numa escala de zero (0,0) a dez (10,0) e avaliado por banca avaliadora de estágio indicada pelo professor orientador e com ciência da coordenação do curso. A banca avaliadora deverá ser constituída pelo professor orientador, mais dois componentes titulares e um suplente. Pelo menos três dos quatro componentes da banca deverão ser professores do DEMA.

Para fins de avaliação de cada uma das atividades de estágio, Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II, serão necessárias as seguintes etapas:

Estagiário

1. Preencher o Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Estagiário*) e solicitar o preenchimento pelo supervisor da empresa do Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Supervisor da Empresa*). Os relatórios encontram-se nos APÊNDICES III e IV, respectivamente.
2. Entregar uma cópia, na coordenação do curso, dos relatórios dos APÊNDICES III e IV antes da data marcada para a apresentação oral das atividades do Estágio. **A antecedência deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias.** Os originais desses dois relatórios devem ser entregues à Agência de Estágios da UFC, no período por ela determinado.
3. Entregar três cópias impressas na coordenação do curso do Relatório das Atividades de Estágio Supervisionado antes da data marcada para a apresentação oral das atividades do Estágio. **A antecedência deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias.** Essas cópias serão destinadas aos professores avaliadores.

4. Realizar, perante banca avaliadora, apresentação oral das atividades desenvolvidas no Estágio - tendo como base o Relatório das Atividades de Estágio Supervisionado - antes do último dia do período das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. **A antecedência deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias;**

Destacamos que o Relatório das Atividades de Estágio Supervisionado não se configura monografia ou trabalho de conclusão de curso, mas expressa a atuação do estagiário no que se refere ao local de estágio, aos objetivos e necessidades da empresa contratante, aos métodos e ferramentas empregadas pelo estagiário e aos resultados alcançados. Com a apresentação pública desta atividade esperamos proporcionar mais um ganho na formação do aluno, além de constituir uma forma de divulgação da atuação do profissional em Estatística.

Professor Orientador

1. Definir e informar à coordenação do curso os membros da banca avaliadora;
2. Definir e informar à coordenação do curso a data da apresentação oral das Atividades de Estágio.

Após a apresentação oral das atividades do Estágio, o estagiário deverá entregar à Coordenadoria da Agência de Estágios o Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Estagiário(a)*) e o Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Supervisor da Empresa*), constantes nos APÊNDICES III e IV, respectivamente, devidamente assinados.

I.4.7. FREQUÊNCIA

A frequência ao estágio é obrigatória. Somente será aprovado pelo critério de assiduidade o aluno que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária total prevista para essa atividade, de acordo com a avaliação declarada pela empresa ou órgão acolhedor do estagiário.

I.4.8. REPROVAÇÃO

O aluno será considerado reprovado se:

1. Não apresentar a declaração de estágio ou contrato devidamente preenchida e dentro do prazo estipulado;
2. Não entregar plano de atividades;
3. Não entregar o Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Estagiário(a)*) e o Relatório de Avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório (*Supervisor da Empresa*), constantes nos APÊNDICES III e IV, e o Relatório das Atividades de Estágio Supervisionado;
4. Não cumprir a carga horária mínima (90%) do estágio, conforme declaração da empresa ou órgão acolhedor do estagiário.
5. Não ser avaliado positivamente pela banca avaliadora.

I.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Estágios serão realizados mediante a celebração de um Termo de Convênio entre a UFC e a Instituição/Empresa interessada, com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades. A referida documentação deverá, preferencialmente, ser obtida no site da Agência de Estágios da UFC, www.estagios.ufc.br. O aluno é responsável pelo encaminhamento da documentação para a Agência de Estágios. Também poderá ser formalizado o estágio através de convênios firmados entre empresas e instituições próprias de recrutamento de estágio.

Caberá à Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística tomar providências cabíveis destinadas à oferta das atividades Estágio Supervisionado Obrigatório.

O aproveitamento escolar do Estágio deverá ser enviado a PROGRAD e/ou registrado em sistema eletrônico pelo Coordenador do Curso ou pelo professor orientador, ao final de cada semestre, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFC.

Essas normas poderão ser modificadas por iniciativa da Coordenação do

Curso, obedecidos os trâmites legais e vigentes na UFC e a legislação em vigor.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelos professores Coordenadores das atividades e pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Estatística e encaminhado aos órgãos competentes para solução, quando escaparem das suas esferas de ação.

I.6. CADASTRAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Os formulários de estágio estão disponíveis no endereço eletrônico www.prex.ufc.br, na opção “Estágios” e, em seguida, na opção denominada “Formulários”. Na página citada, são encontrados os formulários dos ANEXOS e informações referentes a esses documentos, que são necessários para o cadastramento de estagiários na UFC:

TERMO DE CONVÊNIO

O Termo de Convênio deverá ser impresso e preenchido em 4 (quatro) vias, datadas, com carimbo e assinatura do representante da Empresa, com cópia do contrato social e certidão negativa de débitos junto a Receita Federal do Brasil devendo ser entregue à Agência de Estágios da UFC, situada na Av. da Universidade, 2853 Benfica - Prédio da Reitoria, telefone (85) 3366-7413, fax: (85) 3366-7881, e-mail: estagios@ufc.br.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser impresso e preenchido em 3 (três) vias, contendo o carimbo e a assinatura do representante da empresa. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá, também, anexar a este o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula com as disciplinas e seus respectivos horários. O comprovante de matrícula deverá ser obrigatoriamente referente ao semestre de início do estágio. O Termo de Compromisso de Estágio será entregue para análise na Agência de Estágios juntamente com o comprovante de matrícula, a fim de se evitar conflito de horário entre as atividades acadêmicas e de estágio. Exige se, ainda, para aprovação do Termo de Compromisso de Estágio que haja pelo

menos 30 (trinta) minutos de diferença entre o horário do estágio e das aulas, para deslocamento do estudante. Excepcionalmente, quando houver necessidade de assinatura de um TERMO ADITIVO ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, aquele será preenchido em três vias, com carimbo e assinatura do representante da Empresa e do estudante. É preciso, também, anexar comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados. Os documentos serão entregues à Agência de Estágio, constando anexa, obrigatoriamente, a cópia do Termo de Compromisso de Estágio ao qual se refere.

*O estágio visa complementar a formação acadêmica teórica do estudante. Portanto, no processo de aprovação será considerado o seu rendimento acadêmico. **A incidência frequente de reprovações constituir-se-á em fator de impedimento para participação em estágios.** O estudante deverá, primeiramente, concentrar-se em suas atividades acadêmicas e após recuperação do rendimento escolar, pleitear participação em estágio.*

Os estágios somente poderão ser iniciados após a aprovação pela Agência de Estágios da UFC, conforme legislação a respeito, o que se verifica pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. É obrigação do estudante, para validar o seu estágio, cadastrar-se na Agência de Estágios.

SEÇÃO II MONOGRAFIA

Conforme expresso anteriormente, para obtenção do título de Bacharel em Estatística, o aluno deverá integralizar pelo menos uma das duas atividades denominadas de Estágio Supervisionado Obrigatório ou Monografia.

Caso o aluno opte pela Monografia, é necessária a apresentação escrita e oral de uma única Monografia, cuja atividade integralizará 320h ou 20 créditos, a partir do 7º semestre.

A atividade de MONOGRAFIA é uma atividade tutorial, envolvendo o estabelecimento da relação entre professor orientador e aluno, que constará da redação de monografia referente às atividades desenvolvidas a partir das atividades de pesquisa teórica e/ou prática.

II.1. MATRÍCULA

A matrícula na atividade Monografia poderá ser efetuada pelo aluno **nos primeiros 15 (quinze) dias a partir do início do período letivo definido no calendário universitário**. Para fins de cumprimento dessa atividade, os seguintes requisitos são necessários:

1. O aluno deverá ter cumprido todos os pré-requisitos previstos no projeto político pedagógico do curso de Estatística;
2. A matrícula será realizada na Coordenação do Curso mediante documento de formalização da relação entre professor orientador e aluno, conforme formulário APÊNDICE VI – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA.

II.2. ORIENTAÇÕES

O processo de orientação dar-se-á sob as seguintes condições:

- a) A orientação da monografia deverá ser realizada por um docente da

Universidade Federal do Ceará. Caso o docente não pertença ao quadro de professores do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada (DEMA), a orientação deverá ser previamente aprovada pelo colegiado da coordenação.

- b) Ao aluno é assegurada a substituição da orientação do trabalho de Monografia em casos de afastamento do orientador, e sendo necessária o preenchimento do APÊNDICE VII – SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA. O novo orientador poderá ser indicado pelo professor afastado ou pela Coordenação do Curso, obedecendo à linha de pesquisa ou campo de atuação das atividades já desenvolvidas.

II.3. ENTREGA DA MONOGRAFIA

O aluno deverá entregar na coordenação do curso, após a homologação pelo colegiado da coordenação, o documento APÊNDICE VIII - COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA juntamente com três cópias do documento escrito e encadernado da monografia antes da data marcada para a apresentação da mesma. **A antecedência deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias.** A monografia deve ser redigida segundo as normas estabelecidas no Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Universidade Federal do Ceará (disponível no site www.biblioteca.ufc.br).

II.4. BANCA EXAMINADORA

O aluno deverá submeter o documento escrito da monografia a uma banca examinadora constituída por professores do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada ou de outros departamentos ou ainda de outras instituições, com comprovada experiência na área. A constituição da banca deverá ser indicada pelo professor orientador através o documento APÊNDICE VIII - COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA e homologada pelo colegiado da coordenação do curso. A banca deverá ser constituída pelo professor orientador, mais dois componentes titulares e um suplente. Pelo menos três dos quatro componentes da banca deverão ser professores do DEMA.

II.5. DEFESA PÚBLICA DA MONOGRAFIA

A defesa da monografia deverá ocorrer antes do último dia do período das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. **A antecedência deverá ser de no mínimo 15 (quinze) dias.**

O aluno terá o tempo mínimo de 20 e máximo de 30 minutos para fazer a defesa pública da sua monografia. Em seguida, cada membro da Banca Avaliadora terá até 20 minutos para fazer questionamentos e considerações sobre o trabalho apresentado.

II.6. APROVAÇÃO

Somente será aprovado o aluno que, ao ser avaliado pela Banca Examinadora, alcançar, no mínimo, média aritmética 7,0 (sete), conceito satisfatório, das notas atribuídas por cada membro da Banca, numa escala variando de zero (0,0) a dez (10,0). As notas terão como base o formulário APÊNDICE X – AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA.

Ao aluno aprovado, será atribuído à Atividade ou Componente Curricular Monografia a terminologia de APROVADO, e em caso de reprovação, a terminologia REPROVADO, constante na ata de Defesa de Monografia, assinada pela Banca Examinadora.

Ao final da sessão pública de defesa de monografia, será redigida uma ata que deverá ser lida e assinada pelo presidente da sessão, conforme modelo APÊNDICE IX – ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA.

II.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Atividade Monografia estará sujeita aos critérios e normas aprovadas pela Coordenação do Curso e constantes neste documento.

Após a apresentação da monografia, o aluno deverá entregar à coordenação do curso um exemplar impresso e um exemplar em meio digital (formato pdf) da versão final corrigida com as sugestões da banca até o último dia

das avaliações finais definido no calendário universitário da UFC. O exemplar impresso deverá estar encadernado em capa dura, com as assinaturas dos membros da banca. A ficha catalográfica fornecida pela biblioteca universitária deverá constar nos dois exemplares. O exemplar impresso será destinado ao acervo da Biblioteca da UFC e o exemplar em meio digital ficará arquivado na coordenação do curso. A entrega na Coordenação do Curso dos exemplares com a versão final corrigida (conforme citado) é requisito obrigatório para colação de grau do aluno. A coordenação fornecerá declaração de quitação na entrega dos exemplares impresso e em meio digital. A Monografia impressa será enviada para a biblioteca da UFC através de OFÍCIO contendo os seguintes dados: nome do curso, título, autor e ano da publicação.

Sugere-se ao aluno concluinte a entrega de um exemplar encadernado ao professor Orientador e fica facultada a entrega de exemplares aos demais membros da Banca Avaliadora.

Casos não previstos neste manual serão avaliados pelo Colegiado da Coordenação do Curso.

SEÇÃO III

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares estão regulamentadas nos projetos políticos pedagógicos dos cursos de graduação e são consideradas as atividades que complementam a formação do aluno, considerando o currículo pedagógico; ampliam o conhecimento teórico-prático com atividades extraclasse; fomentam a prática de trabalho entre grupos; estimulam as atividades de caráter solidário; incentivam a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor e enriquecem a formação pessoal e profissional do aluno.

Conforme parecer do Conselho Nacional de Educação:

“As atividades complementares, por seu turno, devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipótese em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos do curso, não se confundindo estágio curricular supervisionado, com a amplitude e a rica dinâmica das atividades complementares”. (MEC/CNE DOU, 13/05/2002).

Desta forma, as atividades complementares deverão aprofundar o nível de conhecimento do aluno para além dos limites naturais do Curso que, independente de sua própria estrutura pedagógica, não tem como esgotar todos os conhecimentos relacionados com a formação e o exercício profissional. Com base na premissa de que o aluno é o agente da aprendizagem, será estimulado o aprender a aprender e a ter responsabilidade e compromisso com a sua educação, sendo estas atividades um dos mecanismos que proporcionarão a participação do alunado na aquisição de saber com experiências inovadoras.

Neste sentido, os acadêmicos deverão compreender que as atividades complementares têm como objetivo estimular a participação em experiências diversificadas que contribuam para a sua formação, possuindo relação direta com as Diretrizes Pedagógicas do Curso e com sua futura inserção no mundo do trabalho. Consequentemente serão orientados, e também deverão tomar a

iniciativa, de realizarem estas atividades durante os períodos acadêmicos, obedecendo às características e especificidades do seu Curso.

III.1. REGULAMENTAÇÃO

Na UFC, a Resolução nº 7/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta e orienta a integralização curricular dos cursos de graduação para fins de componente curricular referente às atividades complementares.

No curso de Bacharelado em Estatística, a regulamentação interna das atividades complementares foi aprovada em 5 de novembro de 2012 e está disponível na página do curso e que foi aqui transcrito (ver APÊNDICE XI – REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES).

III.2. INTEGRALIZAÇÃO

Para efeito de integralização, o aluno deverá computar 160 horas dentre as atividades previstas na regulamentação interna.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno em dois momentos distintos, a saber: imediatamente após a totalização de 1280 horas e imediatamente após a totalização de 1760 horas registradas no histórico escolar e mediante o preenchimento do Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das devidas comprovações. Caberá ao colegiado da Coordenação designar a comissão de avaliação das atividades complementares.

A solicitação de integralização deverá ser feita em formulário próprio (APÊNDICE XII – SUBMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES), com as cópias dos comprovantes das atividades a serem avaliadas pela comissão de avaliação – formada por dois docentes do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada - designada e aprovada em reunião do colegiado da Coordenação do Curso.

A contagem de pontuação das atividades complementares será realizada pela comissão de avaliação a partir do formulário APÊNDICE XIII – CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, que deverá ser preenchido e

encaminhado, juntamente com a comunicado APÊNDICE XIV – COMUNICAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, à Coordenação.

Este manual, demais formulários e roteiro interno de realização de estágio são disponibilizados na página do curso de Estatística e na Secretária da Coordenação.

APÊNDICES
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

APÊNDICE I – SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Estagiário / Professor orientador / Supervisor da empresa

ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:
Curso: Estatística	E-mail:
Estágio Supervisionado: () I () II	Fone(fixo/celular):

EMPRESA

Empresa:	CNPJ:
Área de Atuação:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax/e-mail:	
Setor do estágio:	
Supervisor:	Cargo:
Telefone/e-mail:	
Período do estágio: ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___	Horário de estágio: ___ : ___ às ___ / ___

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Universidade Federal do Ceará	
Centro de Ciências	
Departamento de Estatística e Matemática Aplicada	
Ex-professor orientador:	Curso: Estatística
Telefone/e-mail:	
Novo professor orientador:	Curso: Estatística
Telefone/e-mail:	

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO

Local e data: _____

Estagiário:

Supervisor da Empresa/Instituição:

Ex-Professor Orientador:

Novo Professor Orientador:

Este formulário deverá ser entregue pelo novo Professor Orientador à Coordenação do Curso de Estatística tão logo este esteja definido. Caso seja necessário, o Plano de Atividades deverá ser também formalizado através de formulário próprio.

APÊNDICE II – PLANO DE ATIVIDADES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Professor orientador / Supervisor da empresa

ESTAGIÁRIO

Nome:	Matrícula:
Curso: Estatística	E-mail:
Estágio Supervisionado: () I () II	Fone(fixo/celular):

EMPRESA

Empresa:	CNPJ:
Área de Atuação:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax/e-mail:	
Sector do estágio:	
Período do estágio: ___/___/___ à ___/___/___	Horário de estágio: ___:___ às ___/___
Supervisor:	Cargo:
Telefone/e-mail:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Universidade Federal do Ceará	
Centro de Ciências	
Departamento de Estatística e Matemática Aplicada	
Professor orientador:	Curso: Estatística
Telefone/e-mail:	

ATIVIDADES PREVISTAS *(Ações/atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário(a) na empresa/instituição)*

--

OBJETIVOS

--

Local e data: _____

Estagiário:

Supervisor da Empresa/Instituição:

Professor Orientador:

Este formulário deverá ser entregue ao professor orientador de estágio supervisionado e à coordenação do curso de Estatística até 30 (trinta) dias após o início do período letivo definido no calendário da Universidade Federal do Ceará.

APÊNDICE III – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (Estagiário)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Estagiário

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Matrícula:
Curso: Estatística	E-mail:
Estágio Supervisionado: () I () II	Fone(fixo/celular):
EMPRESA	
Empresa:	CNPJ:
Supervisor:	Cargo:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Universidade Federal do Ceará	
Professor orientador:	Curso: Estatística

AVALIAÇÃO

Para as resposta da avaliação, considere a escala de 1 (um) à 5 (cinco), em que 1 (um) representa discordo plenamente e 5 (cinco) concordo plenamente.

O estágio forneceu subsídios necessários para minha formação profissional.	(1) (2) (3) (4) (5)
As atividades desempenhadas possuíam afinidade com o meu curso.	(1) (2) (3) (4) (5)
Estou satisfeito com o andamento do meu estágio.	(1) (2) (3) (4) (5)
As atividades executadas durante o estágio estavam relacionadas ao meu semestre vigente.	(1) (2) (3) (4) (5)
O supervisor de estágio forneceu retorno sobre minhas atividades e desempenho.	(1) (2) (3) (4) (5)
A carga horária estipulada no Termo de Compromisso foi respeitada.	(1) (2) (3) (4) (5)
O estágio propiciou o progresso de minhas habilidades interpessoais.	(1) (2) (3) (4) (5)
A empresa concedeu espaço para elaboração ou reciclagem de minhas ideias.	(1) (2) (3) (4) (5)
O ambiente físico, os materiais e os equipamentos de apoio foram adequados.	(1) (2) (3) (4) (5)

Pontos fortes do estágio (item obrigatório a ser respondido):

Pontos fracos do estágio (item obrigatório a ser respondido):

Comentários adicionais:

Especifique 3 (três) das atividades exercidas durante o estágio (item obrigatório a ser respondido):

Fortaleza, ___ de _____ de _____

Estagiário

Professor(a) orientador(a)

Conforme Artigo 9º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 cláusulas V e VII cabe as organizações que mantêm vínculo com a UFC a entrega do relatório de avaliação do estagiário referente à desenvoltura do Estagiário, quanto ao aprendizado adquirido mediante orientação do supervisor de estágios e pela Unidade Concedente. Este Relatório será preenchido a cada semestre de atividades e deverá ser devolvido à Coordenadoria da Agência de Estágios da UFC o mais breve possível.

APÊNDICE IV – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (Supervisor da Empresa)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA CURSO DE ESTATÍSTICA
---	---

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO *Supervisor da Empresa*

ESTAGIÁRIO	
Nome:	Matrícula:
Curso: Estatística	E-mail:
Estágio Supervisionado: () I () II	Fone(fixo/celular):

EMPRESA	
Empresa:	CNPJ:
Supervisor:	Cargo:
Telefone/e-mail:	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Universidade Federal do Ceará	Curso: Estatística
Professor orientador:	
Telefone/e-mail:	

AVALIAÇÃO

Para as resposta da avaliação, considere a escala de 1 (um) à 5 (cinco), em que 1 (um) representa discordo plenamente e 5 (cinco) concordo plenamente.

O estagiário:

cumpriu todas as atividades delegadas.	(1) (2) (3) (4) (5)
demonstrou motivação no desenvolvimento das atividades.	(1) (2) (3) (4) (5)
demonstrou profissionalismo no desenvolvimento das atividades.	(1) (2) (3) (4) (5)
demonstrou postura proativa no desenvolvimento das atividades.	(1) (2) (3) (4) (5)
administrou adequadamente o tempo no que se refere ao desenvolvimento das atividades.	(1) (2) (3) (4) (5)
progridiu em suas competências através da vivência das práticas profissionais.	(1) (2) (3) (4) (5)
adquiriu novas competências que o favorece para a inserção no mercado de trabalho.	(1) (2) (3) (4) (5)
possui o relacionamento esperado junto a gerência e dos demais funcionários.	(1) (2) (3) (4) (5)
poderia ser indicado, em caso de oportunidade, a prosseguir na empresa.	(1) (2) (3) (4) (5)

Pontos fortes do estagiário:

Pontos do estagiário a serem melhorados:

Comentários adicionais:

Especifique 3 (três) das atividades exercidas pelo estagiário:

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Supervisor da Empresa:

Estagiário:

Visto do Professor Orientador:

A cada semestre, o estagiário deverá entregar este relatório à Coordenadoria da Agência de Estágios da UFC.

APÊNDICE V - AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Banca avaliadora

ESTAGIÁRIO	
Nome: _____	Matrícula: _____
Estágio Supervisionado: () I () II	
EMPRESA	
Empresa: _____	Cargo: _____
Supervisor: _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Universidade Federal do Ceará	
Professor orientador: _____	Curso: Estatística
Departamento de Estatística e Matemática Aplicada	
Membro da Banca: _____	Curso: _____
Departamento: _____	

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

APRESENTAÇÃO	NOTA
Capacidade de expressão oral (máximo 1,00)	
Organização e gestão do tempo (máximo 1,00)	
Capacidade de síntese (máximo 1,50)	
Recursos audiovisuais (máximo 0,50)	
Conhecimento do assunto (máximo 1,00)	
RELATÓRIO	NOTA
Caracterização da(s) empresa(s) (máximo 0,50)	
Introdução (máximo 0,50)	
Desenvolvimento (máximo 1,50)	
Análise (máximo 1,50)	
Considerações finais (máximo 0,50)	
Referências (máximo 0,50)	

COMENTÁRIOS ADICIONAIS

--

RECOMENDAÇÃO

() Aprovado sem correções	() Aprovado com correções	() Reprovado
----------------------------	----------------------------	---------------

CORREÇÕES NECESSÁRIAS

--

Fortaleza, ____ de _____ de _____

(membro da banca)

APÊNDICES
MONOGRAFIA

APÊNDICE VI – DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Ilmo Sr.

Coordenador do Curso de Estatística

Prof. Dr. Ronald Targino Nojosa

Eu, _____, professor(a) do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, comunico que o(a) aluno(a) _____, matrícula _____, do Curso de Estatística, será orientado por mim durante seu trabalho de monografia que inicia-se em _____(ano.semestre).

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

Destinado à coordenação do curso de Estatística

Data da entrega na coordenação:

Assinatura do(a) secretária(a):

Assinatura do(a) aluno(a):

APÊNDICE VII – SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE MONOGRAFIA

Aluno / Professor orientador

ALUNO

Nome:

Matrícula:

Curso: Estatística

E-mail:

Fone(fixo/celular):

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Universidade Federal do Ceará

Centro de Ciências

Departamento de Estatística e Matemática Aplicada

Ex-professor orientador:

Curso:

Departamento:

Telefone/e-mail:

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Novo professor orientador:

Curso:

Departamento:

Telefone/e-mail:

Data de início da orientação: ___/___/___

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO

Local e data: _____

Aluno:

Ex-Professor Orientador:

Novo Professor Orientador:

Este formulário deverá ser entregue pelo novo Professor Orientador à Coordenação do Curso de Estatística tão logo este esteja definido.

APÊNDICE VIII - COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Ilmo Sr.

Coordenador do Curso de Estatística

Prof. Dr. Ronald Targino Nojosa

Eu, _____, professor(a) do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, comunico a defesa de monografia do(a) aluno(a) _____, do Curso de Estatística, matrícula nº _____, intitulada“ _____

_____”, no dia ____ de _____ de _____, no(a) _____, às _____. A banca examinadora será composta por mim e pelos professores(as):

Dr(a). _____, DEMA-UFC,

Dr(a). _____, DEMA-UFC,

Dr(a). _____, DEMA-UFC (suplente).

Atenciosamente,

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Destinado à coordenação do curso de Estatística

Data da entrega na coordenação:

Assinatura do(a) secretária(a):

Assinatura do(a) aluno(a):

APÊNDICE IX – ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

CURSO DE ESTATÍSTICA

ATA DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E DEFESA PÚBLICA DA MONOGRAFIA DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de ____ (_____), às _____, no auditório do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Bloco 910 do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará, realizou-se a apresentação e defesa pública de monografia de Graduação da candidata _____, intitulada _____.

A banca examinadora foi composta pelo(a) Prof(a). _____, orientador(a) do trabalho, do Departamento _____ da Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo(a) Prof(a). _____, do Departamento _____, e pelo(a) Prof(a). _____, do Departamento _____.

A reunião teve início às _____, quando eu, _____, presidente(a) da sessão, em nome da Coordenação do Curso Estatística, dei início apresentando o(a) candidato(a) e os membros da banca examinadora. O(A) candidato(a) fez a apresentação do seu trabalho e, ao final, os examinadores fizeram suas considerações e arguição do(a) candidat(o)a. A banca examinadora, após reunião secreta, considerou o trabalho _____ (**satisfatório/insatisfatório**), tendo todos os seus membros atribuído ao(à) candidat(o)a à menção _____ (**aprovado/reprovado**), com média igual a _____ (_____ vírgula _____). E, para constar, eu, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da comissão e pelo(a) candidato(a).

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

<orientador(a)> _____

<membro da banca> _____

<membro da banca> _____

<aluno(a)> _____

APÊNDICE X – AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA
CURSO DE ESTATÍSTICA

AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA

Banca avaliadora

IDENTIFICAÇÃO

Aluno(a):

Título da Monografia:

AVALIAÇÃO

APRESENTAÇÃO

NOTA

Capacidade de expressão oral (máximo 0,50)	
Organização e gestão do tempo (máximo 0,50)	
Capacidade de síntese (máximo 0,50)	
Recursos audiovisuais (máximo 0,50)	
Conhecimento do assunto (máximo 1,00)	

MONOGRAFIA

NOTA

Introdução (máximo 1,00)	
Desenvolvimento (máximo 2,50)	
Análise (máximo 2,00)	
Considerações finais (máximo 0,50)	
Referências (máximo 1,00)	

COMENTÁRIOS ADICIONAIS

Fortaleza, ____ de _____ de _____

(membro da banca)

APÊNDICES
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

APÊNDICE XI – REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA

Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Estatística da Universidade Federal do Ceará

A Coordenação do Curso de Estatística, em cumprimento ao novo Projeto Político Pedagógico (PPP), implantado em 2010.1 e de acordo com a Resolução N° 07/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, carga horária e sistematização. A carga horária exigida é de 160 horas, correspondendo a 5,3% da carga horária total do curso que é de 3008 horas (188 créditos). As atividades não poderão ocorrer em horário concomitante às disciplinas em que o aluno estiver matriculado, com exceção de eventos científicos. Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressaram no Curso de Estatística a partir do período 2010.1 e para aqueles que o fizeram sob a vigência do currículo 1994.2, mas migraram para o Currículo 2010.1.

As **Atividades** consideradas **Complementares**, com suas respectivas pontuações, são as seguintes:

(continua)

ATIVIDADE	
1. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou atividades de extensão	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades
1.1 Programa de Monitoria (Iniciação à Docência) Remunerada e Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação	48 horas por semestre
1.2 Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação ou órgão de fomento, e/ou pesquisa cadastrada por um professor em uma das unidades acadêmicas e/ou Departamento da UFC	48 horas por semestre
1.3 PET (Programa de Educação Tutorial)	48 horas por semestre
1.4 Núcleo, Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão	48 horas por semestre
1.5 Programas Acadêmicos ligados a uma das Pró-Reitorias da UFC	48 horas por semestre
1.6 Laboratório de Pesquisa cadastrado na UFC	48 horas por semestre
2. Atividades artístico-culturais e esportivas	Máximo de 80 horas pelo conjunto das atividades
2.1 Projetos Culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte da UFC	Máximo de 30 horas por semestre
2.2 Atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC	Máximo de 30 horas por semestre
3. Atividades de participação e/ou organização de eventos	Máximo de 32 horas pelo conjunto das atividades
3.1 Participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos	Máximo de 16 horas por evento (4h/dia)
3.2 Organização de eventos científicos, culturais e acadêmicos	16 horas por evento

(continuação)

3.3	Participação em seminários ou palestras	1 hora por participação
4	Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Máximo de 64 horas pelo conjunto das atividades
4.1	Cursos relacionados à formação profissional	Máximo de 32 horas por curso
4.2	Estágios sob a supervisão do setor de estágios da UFC e desvinculados do Estágio Obrigatório Supervisionado como requisito para conclusão do curso	32 horas por semestre
4.3	Experiência de formação profissional na área	Máximo de 32 horas por semestre
4.4	Ministrar minicurso	Máximo de 16h por evento
4.5	Participar de minicurso	Máximo de 6h por evento
5.	Produção técnica e/ou científica	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades
5.1	Submissão de artigo científico em periódico indexado ou livro com coautoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	16 horas por artigo
5.2	Submissão e aceitação de artigo científico em periódico indexado ou livro	32 horas por artigo
5.3	Submissão, aceitação e publicação de artigo científico em periódico indexado ou livro	48 horas por artigo
5.4	Submissão de artigo/resumo em anais de evento científico com co-autoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	16 horas por artigo/resumo
5.	Produção técnica e/ou científica	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades
5.5	Submissão, aceitação e publicação de artigo/resumo em anais de evento científico com co-autoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	32 horas por artigo/resumo
5.6	Submissão, aceitação e publicação de artigo/resumo em anais e apresentação de trabalho em evento científico	32 horas por evento
6.	Vivências de gestão	Máximo de 48 horas pelo conjunto das atividades
6.1	Participação nas instâncias administrativas da UFC: Colegiado do Curso de Estatística, Colegiado do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Colegiado do Centro de Ciências da UFC, Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada nas reuniões dos respectivos colegiados
6.2	Participação na gestão do Centro Acadêmico e/ou Diretório Central dos Estudantes	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
6.3	Participação na Empresa Júnior do Curso de Estatística	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
6.4	Participação na gestão de entidades vinculadas à Estatística, por exemplo: Associação Brasileira de Estatística	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada
7.	Outras atividades	Máximo de 48 horas pelo conjunto das atividades
7.1	Curso de Língua Estrangeira	
	i) Casas de Cultura Estrangeira da UFC	24 horas por semestre
	ii) Outro curso de Língua Estrangeira	Máximo de 24 horas por semestre
7.2	Participação em grupo de estudo vinculado a um dos departamentos acadêmicos, unidades acadêmicas, Pró Reitorias ou Órgãos administrativos acadêmicos da UFC	24 horas por semestre

De acordo com o Art. 7º da Resolução N° 7/CEPE, as atividades poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, devendo ser integralizadas até sessenta dias antes da conclusão do Curso.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno em dois momentos distintos, a saber: imediatamente após a totalização de 1280 horas e imediatamente após a totalização de 1760 horas registradas no histórico escolar, mediante o preenchimento do Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das devidas comprovações. Caberá ao colegiado da Coordenação designar a comissão de avaliação das atividades complementares.

Para os alunos que ingressaram no Curso de Estatística na vigência do currículo de 1994.2 e migraram para o currículo 2010.1 serão consideradas as atividades complementares realizadas a partir da data de ingresso no curso.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Coordenação do Curso de Estatística.

Fortaleza, 5 de novembro de 2012

Prof. Ronald Targino Nojosa
Coordenador do Curso de Estatística

APÊNDICE XIII – CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA**

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESTATÍSTICA

CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO(A)	
Nome:	
Matrícula:	e-mail:
Ano de Ingresso:	Telefone:

(continua)

Atividades		No. dos Documentos	Horas integralizadas
1. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e/ou atividades de extensão	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades		
1.1 Programa de Monitoria (Iniciação à Docência) Remunerada e Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação	48 horas por semestre		
1.2 Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação ou órgão de fomento, e/ou pesquisa cadastrada por um professor em uma das unidades acadêmicas e/ou Departamento da UFC	48 horas por semestre		
1.3 PET (Programa de Educação Tutorial)	48 horas por semestre		
1.4 Núcleo, Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão	48 horas por semestre		
1.5 Programas Acadêmicos ligados a uma das Pró-Reitorias da UFC	48 horas por semestre		
1.6 Laboratório de Pesquisa cadastrado na UFC	48 horas por semestre		
2. Atividades artístico-culturais e esportivas	Máximo de 80 horas pelo conjunto das atividades		
2.1 Projetos Culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte da UFC	Máximo de 30 horas por semestre		
2.2 Atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC	Máximo de 30 horas por semestre		
3. Atividades de participação e/ou organização de eventos	Máximo de 32 horas pelo conjunto das atividades		
3.1 Participação em eventos científicos, culturais e acadêmicos	Máximo de 16 horas por evento (4h/dia)		
3.2 Organização de eventos científicos, culturais e acadêmicos	16 horas por evento		
3.3 Participação em seminários ou palestras	1 hora por participação		
4. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas	Máximo de 64 horas pelo conjunto das atividades		
4.1 Cursos relacionados à formação profissional	Máximo de 32 horas por curso		
4.2 Estágios sob a supervisão do setor de estágios da UFC e desvinculados do Estágio Obrigatório Supervisionado como requisito para conclusão do curso.	32 horas por semestre		
4.3 Experiência de formação profissional na área	Máximo de 32 horas por semestre		

4.4	Ministrar minicurso	Máximo de 16h por evento		
4.5	Participar de minicurso	Máximo de 6h por evento		
5.	Produção técnica e/ou científica	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades		
5.1	Submissão de artigo científico em periódico indexado ou livro com coautoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	16 horas por artigo		
5.2	Submissão e aceitação de artigo científico em periódico indexado ou livro	32 horas por artigo		
5.3	Submissão, aceitação e publicação de artigo científico em periódico indexado ou livro	48 horas por artigo		
5.4	Submissão de artigo/resumo em anais de evento científico com co-autoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	16 horas por artigo/resumo		
5.	Produção técnica e/ou científica	Máximo de 96 horas pelo conjunto das atividades		
5.5	Submissão, aceitação e publicação de artigo/resumo em anais de evento científico com co-autoria de docente de Instituição de Ensino Superior ou pesquisador	32 horas por artigo/resumo		
5.6	Submissão, aceitação e publicação de artigo/resumo em anais e apresentação de trabalho em evento científico	32 horas por evento		
6.	Vivências de gestão	Máximo de 48 horas pelo conjunto das atividades		
6.1	Participação nas instâncias administrativas da UFC: Colegiado do Curso de Estatística, Colegiado do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Colegiado do Centro de Ciências da UFC, Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada nas reuniões dos respectivos colegiados		
6.2	Participação na gestão do Centro Acadêmico e/ou Diretório Central dos Estudantes	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada		
6.3	Participação na Empresa Júnior do Curso de Estatística	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada		
6.4	Participação na gestão de entidades vinculadas à Estatística, por exemplo: Associação Brasileira de Estatística	Máximo de 24 horas por semestre, com participação efetiva comprovada		
7.	Outras atividades	Máximo de 48 horas pelo conjunto das atividades		
7.1	Curso de Língua Estrangeira			
	i) Casas de Cultura Estrangeira da UFC	24 horas por semestre		
	ii) Outro curso de Língua Estrangeira	Máximo de 24 horas por semestre		
7.2	Participação em grupo de estudo vinculado a um dos departamentos acadêmicos, unidades acadêmicas, Pró Reitorias ou Órgãos administrativos acadêmicos da UFC	24 horas por semestre		

(conclusão)

Data: ____ / ____ / _____

Total de horas integralizadas: _____

Professor responsável: _____

Professor responsável: _____

APÊNDICE XIV – COMUNICAÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA**

COMUNICAÇÃO INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Senhor Coordenador do Curso de Estatística,

Após avaliação e registro da documentação referente às Atividades Complementares exigidas na integralização curricular do Curso Estatística, encaminho-o a relação de alunos concluintes do Curso de Estatística que completaram as 160h de Atividades Complementares exigidas.

No.	Aluno	Matrícula
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

Fortaleza, ___ de _____ de _____

Comissão Avaliadora

Prof.

Prof.

ANEXOS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria da Agência de Estágios

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

UNIDADE CONCEDENTE	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/UF:
Representante:	Supervisor:
Setor:	Fone/Fax:
Definição da área de estágio:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
Nome: UFC – Universidade Federal do Ceará	CNPJ: 07.272.636/0001-31
Endereço: Av. da Universidade, 2853 – Bairro: Benfica	Cidade/UF: Fortaleza-Ceará
Representante legal: Jesualdo Pereira Farias	Cargo: Reitor
Coordenador da Agência de Estágio: Rogério Teixeira Masih	
Fone: (85)3366-7413 – FAX: (85)3366-7881	
ESTAGIÁRIO (A)	
Nome:	Data de nascimento:
Nome da Mãe:	Cidade/UF:
Endereço:	E-mail:
CEP:	Número da Carteira de Trabalho:
Fone:	Série da Carteira de Trabalho:
CPF:	Data de expedição da Carteira de Trabalho:
Curso:	
Semestre:	Nº de matrícula:
PROFESSOR ORIENTADOR	
Nome:	Lotação:
SIAPE:	Telefone:

Celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, de acordo com o estabelecido na Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Termo de Convênio já firmado entre as duas partes em ___/___/___ e com a Resolução N.º 32, de 30/10/2009, do CEPE/UFC, obedecendo, também, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE se compromete a conceder, a estudantes previamente selecionados, matriculados e com frequência efetiva no curso ao qual está vinculado, estágio em suas dependências, visando a complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – No presente **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** o estudante se obriga a estagiar até (.....) horas/dia, no horário de..... h às.....h, nos dias da semana....., totalizando..... (.....) horas/semanais, não podendo prejudicar suas atividades curriculares e nem ultrapassar, 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento ao inciso II do art.10 da Lei nº 11.788/08, com duração de (meses/anos) de ___/___/___ a ___/___/___ . Em período de avaliações institucionais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante, o qual fica responsável pela comprovação deste período de avaliação institucional.

CLAUSULA TERCEIRA – O **ESTAGIÁRIO** deverá cumprir as normas internas da **CONCEDENTE**, especialmente as de orientação do plano de atividades, possibilitando aquisição de conhecimentos profissionais, culturais e o treinamento na **CONCEDENTE**, devendo apresentar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em prazo não superior a 6 (seis) meses, o relatório das atividades desenvolvidas.

CLAUSULA QUARTA – O **ESTAGIÁRIO** poderá ser responsabilizado pela **CONCEDENTE** por perdas e danos a que der causa ou em cuja ação se identifique dolo ou culpa, quando, então, além do ressarcimento devido à **CONCEDENTE**, importará na imediata rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – - Não será permitido ao **ESTAGIÁRIO**, em nenhuma hipótese, continuar na **CONCEDENTE**, na condição de estágio obrigatório nos seguintes casos; colação de grau, trancamento de matrícula, abandono, infrequência de qualquer natureza ou uma vez vencido o prazo apontado na cláusula 2ª deste termo.

CLÁUSULA SEXTA - O **ESTAGIÁRIO** deverá comunicar à **CONCEDENTE** sempre que, por necessidade devidamente comprovada, tiver de ausentar-se para atender a compromissos escolares. O não cumprimento dessa obrigação acarretará, a critério da **CONCEDENTE**, suspender, imediatamente, o contrato de estágio que será informado no relatório das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **ESTAGIÁRIO** compromete-se, formalmente, em manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da **CONCEDENTE** aos quais tenha acesso, constituindo em falta grave a quebra de sigilo.

CLÁUSULA OITAVA – A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** oferece seguro contra acidente pessoal a todos os seus estudantes devidamente matriculados contemplando nele o **ESTAGIÁRIO** beneficiado neste contrato, durante a

vigência do presente.

- 1- Vigência do Seguro de: 15/08/2013 até 15/08/2014
- 2- Apólice de Seguro nº: 4251.2010.105.82.285217.38.3.000-0 Nome da Empresa Seguradora: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.
- 3- Morte Acidental = R\$ 5.000,00 Invalidez Permanente = R\$ 5.000,00;

CLÁUSULA NONA - A concessão do estágio obrigatório não cria nenhum tipo de vínculo empregatício entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, exceto nos casos em que descumprir o art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por deliberação da **CONCEDENTE** o valor da bolsa auxílio será de R\$..... mensais e os seguintes benefícios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na hipótese de descumprimento, pelo **ESTAGIÁRIO**, do disposto neste instrumento, a **CONCEDENTE** se reserva o direito, independentemente de comunicação prévia, de suspender, imediatamente, o contrato de estágio, comunicando à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o desligamento do **ESTAGIÁRIO**, desobrigando-se, ainda, para todos os efeitos, do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Plano de Atividades será incorporado por meio de aditivos ao presente Termo de Compromisso de Estágio, elaborado de acordo com as três partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O aluno não poderá acumular estágio com recebimento de qualquer outra modalidade de bolsa da Universidade Federal do Ceará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em no mínimo de 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas maiores e capazes a tudo viram, presenciaram e dão fé.

Fortaleza, de de

Estagiário

Representante da Unidade Concedente

Representante da UFC
Coordenador da Agência de Estágio

ANEXO II - TERMO DE CONVÊNIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, E DE OUTRO A (O)

.....
.....
.....

A Universidade Federal do Ceará, com sede na Av. da Universidade, 2853, CEP: 60.020-181, bairro do Benfica, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CGC 07.272.636/0001-31, doravante denominada **Conveniente**, neste ato representada pelo sua Pró-Reitora de Extensão, conforme delegação de competência concedida em 22/03/2013, pela Portaria N° 1.007 do Magnífico Reitor, Prof. **Jesualdo Pereira Farias**, e, de outro lado, a(o) daqui em diante denominado(a) **Conveniada**, pessoa jurídica de direito desenvolvendo atividade no ramo de sediada na Rua (Av.) Bairro CEP Fone E-mail..... Fortaleza, Estado do Ceará, CGC n° neste ato representado pelo seu Diretor e tendo em vista as disposições da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e, de conformidade com outros dispositivos legais, resolvem celebrar este Convênio nas seguintes bases e condições:

Dos Objetivos do Estágio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio tem por objetivos:

- Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua entre a **Conveniente** e a **Conveniada**, no sentido de propiciarem ao aluno estagiário, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional a um só tempo teórica e prática;
- Possibilitar, à **Conveniente**, através do Estágio Curricular Supervisionado, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente e atualização de seus currículos, bem como, à **Conveniada**, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação às fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

Das Áreas Profissional e Curricular do Estágio:

CLÁUSULA SEGUNDA - As oportunidades de estágio oferecidas pela **Conveniada** estarão voltadas, coincidente e simultaneamente, tanto para as necessidades e especialidades do campo de ação e do ramo empresarial desta, como, ainda, para as necessidades e os interesses curriculares estabelecidos pela **Conveniente**.

Da Competência da Universidade:

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à **Convenente**, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (no caso de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório) e da Pró-Reitoria de Extensão (no caso de Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório), por seus órgãos competentes, que também firmam o presente convênio e, por intermédio de outras instâncias, por esta determinadas:

- a) promover o cadastramento e a seleção de candidatos a estágios, segundo critérios fixados previamente e que propiciem a todos a igualdade de oportunidades;
- b) designar professor orientador entre docentes com experiência na área de especialização do treinando;
- c) encaminhar, à **Conveniada**, os estudantes por esta solicitados;
- d) preparar, em nível preliminar, os universitários para o estágio, alertando-os para a oportunidade que terão de aprender novos conhecimentos práticos que lhes serão apresentados, de compreender esses conhecimentos no contexto da atividade produtiva, e prepará-los, em instância preliminar, para sua inserção na **hierarquia** empresarial e para a prática da **disciplina** na **Conveniada**, entendidas a hierarquia e a disciplina como meios de que os grupos humanos se utilizam para alcançar objetivos sociais;
- e) articular-se, junto à **Conveniada**, com objetivo de compatibilizar a orientação decorrente da ótica do ensino com a orientação oriunda do ponto de vista da produção, mediante entrosamento entre o Supervisor Didático-Pedagógico, quando for o caso, designado pela **Convenente**, e a pessoa designada pela **Conveniada** para assistir o estagiário;
- f) promover avaliações periódicas do sistema de estágio devendo, para isso, realizar visitas através de preposto designado para esse fim, a postos de trabalho de estagiários, segundo periodicidade a ser estabelecida de comum acordo com a **Conveniada**; articular-se com a **Conveniada**, a fim de obter subsídios para avaliação; ouvir os estagiários, sempre com esse mesmo objetivo;
- g) firmar, com a **Conveniada** e o educando(a), em cada caso, os Termos de Compromisso de Estágio, para que, só então, possam ser iniciadas as atividades de estágio;
- h) exigir, do educando, a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades.
- i) o plano de atividade do estagiário, elaborado em acordo das (três) partes a que se refere o inciso II do caput do Art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;
- j) no caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV, do artigo 9º da Lei nº 11.788/08, poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.
- l) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- m) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Da Competência da Conveniada:

CLÁUSULA QUARTA - Compete à **Conveniada**:

- a) fazer ocupar as vagas para estágio por universitários que tenham sido indicados e encaminhados pela **Convenente**, assistindo à **Conveniada** o direito de, se assim entender, fazer entre aqueles universitários encaminhados, a sua própria seleção;
- b) definir, em cooperação com a **Convenente**, previamente, as tarefas expressivas do conteúdo do estágio e o calendário, ao longo do qual essas tarefas devem ser realizadas;
- c) supervisionar as tarefas e avaliar o desempenho dos estagiários;
- d) articular-se com a **Convenente**, no sentido de conciliar a orientação pertinente ao ensino com a perspectiva da produção, mediante a interação entre o competente representante da **Conveniada** e o professor universitário, que tem como encargo a supervisão do estágio e a quem será autorizado o ingresso aos postos de trabalho dos treinandos, conforme período determinado em comum acordo com a **Convenente**, objetivando o acompanhamento e a subsequente avaliação do sistema;
- e) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários

simultaneamente;

- f) conceder bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte na hipótese de estágio não obrigatório conforme o Art. 12 e de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- g) realizar, obrigatoriamente, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme preconizado no inciso IV, do Art. 9º, da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- h) o estagiário não terá vínculo empregatício com a **Conveniada**, conforme determina o § 1º do Art. 10 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- i) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- j) manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
- l) enviar, à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vistas obrigatórias ao estágio.

Das Disposições Gerais:

CLÁUSULA QUINTA - A **Conveniada** poderá solicitar, a qualquer tempo, o desligamento e/ou a substituição de Estagiários, nos casos previsto na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à **Conveniente**.

CLÁUSULA SEXTA - Assiste às partes signatárias deste convênio a prerrogativa de o denunciarem, mediante correspondência que antecederá de 30 (trinta) dias a vigência da cessação do presente pacto e que indicará as razões da denúncia.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio será publicado no Diário Oficial da União e vigorará por 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido, desde que quaisquer das partes convenientes notifique a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam todos os efeitos legais.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Pró-Reitora de Extensão

Representante
Carimbo e assinatura

ANEXO III - TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DA AGÊNCIA DE ESTÁGIOS

TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A <NOME DA EMPRESA/CGC> neste ato representada por e o estudante....., nº de matrícula....., do Curso de, da Universidade Federal do Ceará, RESCIDEM, de fato e de direito, o Termo de Compromisso de Estágio firmado pelas partes em/...../..... tornando-o, a partir desta data, sem efeito jurídico.

Fortaleza,/...../201...

Empresa

Estagiário